



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2020/SMPS/RE, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 024/2020/SMPS/RE, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0002-77; Objeto: o estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Organização, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta no atendimento dos acolhidos, em decorrência da Covid-19 nas 03 (três) Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, no município de Pouso Alegre/MG, a saber: SAICA I (crianças de 0 a 12 anos incompletos/ ambos sexos), SAICA II (adolescentes de 12 a 18 anos incompletos/sexo feminino) e SAICA III (adolescentes de 12 a 18 anos incompletos/sexo masculino); conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Vigência até 31/12/2020.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais


HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER
Superintendente de Projetos e Desenvolvimento ADRA SUDESTE



Herber M. S. Kalbermatter
Diretor Regional
ADRA-MG



Agência Adventista de
Desenvolvimento e Recursos
Assistenciais Sudeste Brasileira

CNPJ nº. 16.524.054/0002-77
Av. Portugal 21, Bairro Jardim Atlântico,
Belo Horizonte MG
CEP: 37557-064



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA SUDESTE		CNPJ: 16.524.054/0002-77
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Portugal nº 21 Bairro Jardim Atlântico/ B.H –Minas Gerais CEP: 31.550-000		
ENDEREÇO DE EXECUÇÃO: SAICA I: Rua Prof. Lauro Cássio K.Caetano nº1029 Bairro Francisca Augusta Rios/ Pouso Alegre – Minas Gerais CEP:37.557-064 SAICA II: Rua Alfredo Ennes Baganha nº1000 Bairro Francisca Augusta Rios/ Pouso Alegre – Minas Gerais CEP:37.557-063 SAICA III: Rua Izidoro da Silva Cobra nº172 Bairro Bom Jesus/ Pouso Alegre – Minas Gerais CEP:37.553-430		
TELEFONE: SEDE ADRA MG: (31) 34992571 ou (31) 34992570 POUSO ALEGRE: (35) 99205-0032 (ADM SAICA)		E-MAIL: Herber.kalber@adra.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4387	CONTA ESPECÍFICA: 1406-1 OP:003
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Herber Magdiel Silveira Kalbermatter		
FUNÇÃO: Superintendente de Projeto e Desenvolvimento	RG: 3217417-9	CPF: 220.333.228-07
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Francisco Nascimento 51, Copacabana, Belo Horizonte - MG		
TELEFONE: (31)3499-2571	CELULAR: (31)97300-7779	E-MAIL: herber.kalber@adra.org.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Organização, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta no atendimento dos acolhidos, em decorrência da Covid-19 nas 03 (três) Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, no município de Pouso Alegre/MG, a saber: SAICA I (crianças de 0 a 12 anos incompletos/ ambos sexos), SAICA II (adolescentes de 12 a 18 anos incompletos/sexo feminino) e SAICA III (adolescentes de 12 a 18 anos incompletos/sexo masculino).		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31 de Dezembro de 2020.		
4. OBJETIVO GERAL		
Ofertar acolhimento institucional 24 horas com atendimento multidisciplinar a 60 crianças e adolescentes		



Agência Adventista de
Desenvolvimento e Recursos
Assistenciais Sudeste Brasileira

CNPJ nº. 16.524.054/0002-77;
Av. Portugal 21, Bairro Jardim Atlântico,
Belo Horizonte MG
CEP: 37557-064



em medida protetiva, encaminhados pelo Município de Pouso Alegre/MG, atendendo às normas sanitárias e orientações do Ministério da Cidadania, que visam a prevenção do contágio do coronavírus (COVID-19) e a readaptação do serviço de acolhimento nesse momento de pandemia, buscando preconizar as “Orientações Técnicas para: Acolhimento de Crianças e Adolescentes”, quando estabelece que uma unidade de acolhimento precisa ser o mais próximo possível de uma residência.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Organizar a estrutura de forma a criar acomodações de isolamento individual e/ou em pequenos grupos, para o enfrentamento da situação de emergência, de modo a evitar aglomerações que propiciam o contágio e/ou disseminação da Covid-19, reforçando assim a função protetiva do acolhimento;
- Garantir a dinâmica de trabalho das equipes oferecendo materiais e equipamentos necessários a sua execução de forma qualificada;
- Proporcionar ambiente acolhedor às crianças e adolescentes, buscando reduzir os impactos do acolhimento;
- Readaptar as atividades com a finalidade de mitigar o impacto do isolamento social no cotidiano dos acolhidos;
- Estabelecer medidas de proteção aos acolhidos em decorrência do COVID-19;
- Garantir a continuidade dos estudos dos acolhidos de forma remota;
- Estabelecer comunicação entre o acolhido e seus familiares através dos meios de comunicação, a fim de manter o vínculo familiar; e
- Proporcionar ambiente que contribua para o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes, despertando e estimulando as potencialidades e capacidades de Ser e de conviver.

6. JUSTIFICATIVA

Ao longo da história brasileira, o acolhimento institucional tem sido uma das principais soluções empregadas pelo Estado para abordar a questão da infância e da pobreza. Até a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA (BRASIL, 1990), as legislações dirigidas a esse público foram as duas versões dos Códigos de Menores, de 1927 e de 1979. Apesar de algumas diferenças entre si, ambas eram embasadas na Doutrina da Situação Irregular, que se dirigia a crianças e aos adolescentes em condição de pobreza estivessem eles em situação de abandono ou tivessem cometido alguma infração e fossem considerados delinquentes e pervertidos. Havia uma intervenção a ser realizada sobre o “menor”, que se diferenciava do conceito de criança e adolescente, pois carregava consigo os rótulos da pobreza e do desvio social. O ECA foi o resultado de lutas que permitiram pensar na criança e no adolescente como um sujeito de direito, indo contra a lógica cruel das legislações que o antecederam. E nesta perspectiva surgem as medidas protetivas e dentre elas a medida protetiva de abrigo.



Agência Adventista de
Desenvolvimento e Recursos
Assistenciais Sudeste Brasileira

CNPJ nº. 16.524.054/0002-77
Av. Portugal 21, Bairro Jardim Atlântico,
Belo Horizonte MG
CEP: 37557-064



Contudo, a literatura vem apresentando, ao longo do tempo, uma evolução de perspectiva. Foi observado que mudanças nas práticas relacionadas aos cuidados poderiam propiciar um ambiente adequado, de modo que também se tornou possível compreender a passagem por esses locais como proporcionadora de um desenvolvimento saudável.

Além disso, conforme Nota Pública de Medidas de Prevenção ao Coronavírus do Ministério da Cidadania, o atual cenário de pandemia do COVID-19 - Coronavírus exige orientações específicas para a administração de cuidados nos serviços de acolhimento institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e adoção de rotinas que possam contribuir para a prevenção do avanço da disseminação do vírus e proteção aos usuários e profissionais que atuam nesses serviços, considerando os riscos de contágio em ambientes de atendimento coletivo.

A ADRA é uma Unidades de Acolhimento Institucional que faz parte das políticas do SUAS, ofertando atendimento coletivo em regime integral (24 horas). Estas unidades destinam-se ao atendimento, por exemplo, de pessoas em situação de abandono, sem referência familiar, ou que precisem de afastamento temporário do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem, como medida para assegurar sua proteção. Algumas unidades são destinadas ao atendimento de famílias, cuja situação de risco social exija acolhimento temporário para assegurar sua proteção (migrantes, situação de rua, etc).

Diante do exposto, atendendo à Nota Pública que visa orientar gestores da Assistência Social e profissionais que atuam em serviços de acolhimento (coordenação, equipes de referência e de cuidados diretos) quanto à atenção necessária ao ambiente, à organização do serviço e aos cuidados com os acolhidos - em especial quando se tratar de grupos mais vulneráveis aos efeitos da doença, como pessoas idosas, pessoas com deficiência, com diabetes mellitus, doença cardiovascular, problemas respiratórios, tratamento atual ou recente de câncer e com doenças que diminuem a imunidade - de modo a preservar a saúde dos acolhidos e profissionais que atuam nos serviços, bem como colaborar na prevenção do agravamento da emergência em saúde pública no País; e à Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania que estabelece que:

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I – estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento



no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

II – cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Parágrafo único. É vedado o repasse direto dos recursos emergenciais de que trata o caput para pessoas físicas.

torna-se necessário um atendimento com constância e estabilidade nos cuidados, previsibilidade na organização diária, a demanda por materiais para ambientação justifica-se não somente pela necessidade de avanços na qualificação do serviço, mas também para que a violação de direitos sofrida pelos acolhidos sejam minimizadas em um espaço aconchegante e que atende da melhor maneira possível as suas necessidades físicas e intelectuais.

7. METODOLOGIA

Seguindo a Nota Pública de Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional do Ministério da Cidadania, serão desenvolvidas as seguintes ações:

Em relação à organização e cuidados com os espaços físicos da Unidade

- ✓ Realizar a limpeza de todos os ambientes com solução desinfetante regularmente;
- ✓ Higienizar maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool 70%;
- ✓ Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade;
- ✓ Usar termômetros, preferencialmente, do tipo “infravermelho”, que mede a temperatura à distância, ou, no caso de termômetros tradicionais, o ideal é que sejam de uso exclusivo de cada usuário. Quando isso não for possível, deve-se realizar sua higienização imediatamente após cada uso, utilizando-se álcool 70%;
- ✓ Colocar dispensadores com álcool em gel em locais de fácil acesso à equipe e aos acolhidos para que façam uso sempre que necessário, em especial na entrada da unidade e próximo aos banheiros e dormitórios;
- ✓ Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal dos acolhidos (como escovas, celulares, óculos, maquiagem, dentre outros), assim como talheres, pratos e copos;
- ✓ Utilizar detergentes próprios para higienizar roupas e louças;
- ✓ Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as janelas abertas sempre que possível;



Agência Adventista de
Desenvolvimento e Recursos
Assistenciais Sudeste Brasileira

CNPJ nº. 16.524.054/0002-77
Av. Portugal 21, Bairro Jardim Atlântico,
Belo Horizonte MG
CEP: 37557-064



- ✓ Manter distância mínima de 1 metro entre camas ou cadeiras, na medida do possível;
- ✓ Esvaziar regularmente as lixeiras. Deve-se ter especial atenção quanto à higiene, fechamento dos sacos de lixo, esvaziamento constante e destino adequado do lixo, no caso de lixeiras que contiverem lençóis, máscaras e materiais com secreções, como fraldas;
- ✓ Em relação aos espaços utilizados para alimentação, deve-se evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas, manter a distância mínima de 1 metro, na medida do possível, entre as pessoas e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus);
- ✓ Articular com a rede de saúde local para orientações específicas, coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para testes diagnósticos, quando houver suspeita de contaminação, e encaminhamento dos usuários para a rede de saúde, quando for o caso;
- ✓ Nos casos de suspeita de contaminação de algum acolhido, é importante o isolamento do mesmo – com utilização de quarto individual e banheiro diferenciado dos demais, não utilização dos locais comuns, utilização de máscara cirúrgica e imediata comunicação às autoridades de saúde, para orientação sobre testagem, cuidados específicos e manejo do caso;
- ✓ Separar vestuário e roupas de cama de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção, para que sejam higienizados à parte (caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem das roupas imediatamente, armazenar em sacos de lixo plástico até que seja possível lavar); e
- ✓ No caso de haver usuários contaminados ou com suspeita de contaminação, especial atenção deve ser dada em relação ao acondicionamento e tratamento de resíduos, que devem ser isolados corretamente em um saco plástico, assim como na higienização pessoal do profissional após a realização da limpeza. Nesses casos deve-se priorizar a utilização de materiais de limpeza descartáveis e que sejam utilizados exclusivamente na limpeza dos espaços reservados para o uso das pessoas infectadas.

Em relação aos profissionais que atuam na Unidade:

- ✓ Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem:
 - a) Lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, evitando levá-las aos olhos, nariz e boca, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las. A lavagem das mãos deve ser repetida diversas vezes ao dia, especialmente antes e após a realização de tarefas que impliquem em contato próximo com os acolhidos (como alimentação e higiene dos acolhidos, dentre outros); e
 - b) Medir a temperatura dos profissionais antes do início das atividades e, nos casos de febre, os





mesmos não devem estar em contato com os usuários e demais profissionais do serviço, devendo voltar para casa, ficar em observação e seguir as orientações das autoridades sanitárias a esse respeito.

- ✓ Utilizar álcool em gel com frequência ao longo do dia e sempre que não for possível lavar as mãos;
- ✓ Deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e, em seguida, descartá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca se as mãos não estiverem limpas;
- ✓ Disseminar informações atualizadas em saúde de forma permanente aos acolhidos e profissionais do serviço, utilizando linguagem simples e de fácil entendimento, evitando o pânico desnecessário;
- ✓ Suspender/cancelar participação em cursos, eventos, seminários e congressos, inclusive se estes estiverem sendo organizados pela unidade;
- ✓ Suspender viagens e/ou deslocamentos para realização de visitas domiciliares às famílias dos acolhidos, a não ser em casos estritamente necessários;
- ✓ Suspender/cancelar reuniões com as famílias ou com os acolhidos, a não ser em casos estritamente necessários;
- ✓ Evitar cumprimentos pessoais com aproximação física na unidade (como beijos, abraços e apertos de mão), seja em relação aos profissionais da equipe, seja em relação aos acolhidos;
- ✓ Dispensar a presença física na unidade dos profissionais com mais de 60 anos, gestantes, lactantes e daqueles com doenças graves, bem como daqueles que, porventura, tenham tido contato direto com pessoas infectadas pelo vírus;
- ✓ Os profissionais que tenham chegado de viagem por áreas de risco para o coronavírus devem ficar afastados da unidade de acolhimento e em observação, pelo tempo determinado pelas autoridades sanitárias;
- ✓ Sempre que houver sintomas de gripe, tosse, febre ou dificuldade para respirar, os profissionais não devem comparecer ao serviço de acolhimento;
- ✓ No caso da presença de acolhidos infectados ou com suspeita de infecção por coronavírus, deve-se, na medida do possível, designar cuidadores exclusivos para o seu atendimento; e
- ✓ Durante o contato com o acolhido infectado ou com suspeita de infecção, os profissionais deverão utilizar máscara e outros equipamentos de proteção individual – EPI indicados pelas autoridades sanitárias, que devem ser retiradas e descartadas logo após o uso. Recomenda-se, ainda, a higienização das mãos imediatamente após os cuidados com infectados.

Em relação ao público atendido na Unidade:





- ✓ Como medida preventiva, os cuidadores devem medir a temperatura dos acolhidos todas as manhãs e noites, intervindo imediatamente nos casos de febre alta;
- ✓ Suspender ou limitar as saídas da unidade para atividades externas não essenciais, atendendo à recomendação do Ministério da Saúde de isolamento social. O isolamento deve ser particularmente observado no caso dos grupos de risco. Sugere-se recorrer a telefone e tecnologias para viabilizar o contato nesse momento com pessoas com vínculos significativos com os acolhidos (familiares, amigos, professores, etc);
- ✓ Orientar os acolhidos a cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;
- ✓ Orientar os acolhidos a evitar cumprimentos pessoais com aproximação física, como beijos, abraços e apertos de mão, deixando claro o motivo de tais orientações e a importância desta prática neste momento; e
- ✓ Os acolhidos devem ser orientados a lavar bem as mãos diversas vezes ao dia (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las. A lavagem das mãos diversas vezes ao dia deve ser incorporada à rotina das unidades, especialmente antes e após as refeições.

Em relação a visitas e fluxos de pessoas na Unidade:

- ✓ Adiar todas as atividades comunitárias (reunião, comemorações, oficinas, etc);
- ✓ Manter as famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação;
- ✓ Suspender as visitas à unidade de pessoas estranhas ao serviço (estudantes, voluntários, pesquisadores, colaboradores eventuais, entre outros);
- ✓ Quando o serviço de acolhimento estiver localizado em município com baixo risco de contágio pelo COVID-19 (de acordo com as autoridades sanitárias locais), as visitas de familiares dos acolhidos na unidade podem ser mantidas, porém sempre mantendo as medidas de prevenção relativas a:
 - a) higienização e medição de temperatura ao chegar;
 - b) entrevista com os familiares para verificar seu estado de saúde ou contato com pessoas com sintomas de gripe (situações em que a visita NÃO deverá ser permitida); e
 - c) orientações para se evitar contato físico (beijos, abraços, apertos de mão) e respeitar a distância recomendada de 1 metro entre as pessoas;
- ✓ Devem ser proibidas visitas de pessoas com sintomas de gripe, com tosse ou febre, devendo ser





explicado de forma clara, atenciosa e com linguagem simples às famílias e aos acolhidos o motivo dessa proibição temporária, e sua importância para se evitar infecção nesse período de pandemia;

- ✓ Nos serviços de acolhimento localizados em municípios ou regiões onde houver transmissão comunitária da doença e/ou indicação de restrição de contato social pelas autoridades sanitárias, as visitas aos acolhidos (incluindo visitas de familiares) devem ser temporariamente suspensas. Nesses casos, as famílias e os acolhidos devem ser informados do motivo de tal restrição, de que a restrição será temporária – apenas enquanto durar a situação de emergência em saúde pública;
- ✓ Adicionalmente, deve-se viabilizar e incentivar formas de contato com familiares e amigos, por meio da utilização de meios tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de whatsapp, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc).

Em relação à organização das atividades:

- ✓ Evitar atividades em locais com aglomeração de pessoas (especialmente quando se tratar de acolhidos mais vulneráveis aos efeitos da doença, como pessoas idosas, pessoas com deficiência, com diabetes mellitus, doença cardiovascular, problemas respiratórios, tratamento atual ou recente de câncer e com doenças que diminuem a imunidade);
- ✓ Nas unidades que possuam espaços ao ar livre (quintais, jardins, etc), planejar atividades e rotinas que propiciem aos acolhidos permanência ao ar livre (evitando-se, todavia, atividades que impliquem em aglomeração e excessiva proximidade física entre os acolhidos). Deve-se evitar atividades que requeiram o manuseio coletivo de objetos, como bolas, etc;
- ✓ Adotar práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades junto aos usuários, de modo a substituir as atividades externas por opções lúdicas, educativas e de entretenimento e convivência dentro do espaço da unidade. Nesse sentido deve-se planejar atividades estimulantes que sejam desenvolvidas tanto individualmente – de acordo com os interesses e aptidões de cada acolhido - quanto coletivamente (porém sem contato físico): atenção individualizada, jogos, leituras, programações interessantes que evitem o ócio e a sensação de isolamento;
- ✓ No caso de crianças e adolescentes, em caso de suspensão das aulas, observar as recomendações da escola - aulas à distância, conteúdos para estudo no período de suspensão, se for o caso, e planejamento de rotina e atividades lúdicas e educativas na unidade, seguindo as recomendações acima. Enquanto mantidas as aulas, oportunizar a realização de estudos e tarefas escolares em espaços higienizados e que preservem a distância de 1 metro entre cada pessoa.
- ✓ Evitar a realização de atividades em grupo em que as pessoas precisem interagir de forma muito próxima, comemorações ou quaisquer eventos que impliquem aglomerações;



Agência Adventista de
Desenvolvimento e Recursos
Assistenciais Sudeste Brasileira

CNPJ nº. 16.524.054/0002-77,
Av. Portugal 21, Bairro Jardim Atlântico,
Belo Horizonte MG
CEP: 37557-064



- ✓ Recomenda-se suspender o uso de ambientes fechados com pouca ventilação;
- ✓ Adotar práticas mais rigorosas de cuidados com higiene, abrangendo usuários, profissionais e ambiente;
- ✓ Manter comunicação sistemática com a área da saúde local, visando definir fluxos a serem adotados para o atendimento, e conhecer as recomendações adicionais das autoridades sanitárias locais aos serviços de acolhimento, considerando os diferentes cenários de disseminação do vírus existentes no país;
- ✓ Dar especial atenção a grupos de risco (pessoas idosas, pessoas com deficiência, com diabetes mellitus, doença cardiovascular, problemas respiratórios, tratamento atual ou recente de câncer e com doenças que diminuem a imunidade, etc), intensificando, nestes casos, práticas de higiene e medidas para seu maior isolamento e proteção, sempre observando rigorosamente as recomendações das autoridades sanitárias locais quanto ao isolamento social;
- ✓ Identificar, reconhecer e dar suporte às necessidades emocionais e psicológicas dos usuários e dos profissionais, com orientações seguras que possam contribuir para o manejo da situação;
- ✓ Desenvolver metodologias para orientação e informação permanente dos profissionais do serviço para o cumprimento dessas orientações, bem como de orientações específicas das autoridades sanitárias. Nesse sentido, sugere-se que, entre outras possibilidades, que além da orientação direta a todos os profissionais dos serviços quanto às novas rotinas e procedimentos, sejam confeccionados cartazes contendo tais orientações e procedimentos, que devem ser colocados em locais visíveis da unidade. Deve-se incorporar, também, o uso da tecnologia e de eletrônicos como recurso para disseminação das orientações; e
- ✓ Intensificar orientações quanto ao autocuidado (higiene e saúde) propondo ações pedagógicas de prevenção a serem realizadas pelos acolhidos.

Mapeamento de Riscos e Plano de Contingência:

- ✓ Identificar os possíveis riscos referentes à pandemia do coronavírus diante da realidade local e das especificidades dos usuários e do serviço, e elaborar planos de contingência voltados à mitigar os efeitos da ocorrência dos riscos identificados;
- ✓ Criar estratégias que estabeleçam procedimentos e ações a serem desencadeadas diante do acontecimento de cada risco, de modo a dar respostas rápidas e efetivas aos eventos indesejados que porventura venham a ocorrer durante o período de emergência de saúde pública;
- ✓ Dentre outras situações que precisam ser mapeadas de acordo com a realidade do serviço,



Agência Adventista de
Desenvolvimento e Recursos
Assistenciais Sudeste Brasileira

CNPJ nº. 16.524.054/0002-77,
Av. Portugal 21, Bairro Jardim Atlântico,
Belo Horizonte MG
CEP: 37557-064



destacamos:

- a) A possível necessidade de substituição temporária intempestiva de profissionais de cuidados diretos, de modo a garantir a continuidade do serviço e a atenção necessária aos acolhidos, na eventualidade de afastamento de muitos profissionais concomitantemente devido à suspeita ou contaminação com coronavírus ou por fazerem parte do grupo de risco para a doença; e
- b) A necessidade de providenciar espaços reservados adequados ao uso de acolhidos infectados ou com suspeita de infecção pelo Coronavírus.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas	Tempo de duração estimado	Resultados Esperados
1 – Reordenamento do serviço de acolhimento das Unidades SAICA I, SAICA II e SAICA III	Até 31 de dezembro de 2020	Diminuição do impacto do isolamento social devido decorrência do coronavírus.
2- Estabelecer comunicação entre os acolhidos e seus familiares/padrinhos.	Até 31 de dezembro de 2020	Manutenir o vínculo familiar e social.
3- Melhoria no desenvolvimento, físico, mental e intelectual dos acolhidos nas Unidades de Acolhimento SAICA I, SAICA II e SAICA III.	Até 31 de dezembro de 2020	Melhor socialização, qualidade de vida e rendimento escolar.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Registros fotográficos da utilização dos objetos adquiridos nas respectivas Unidades de acolhimento.
- Registros fotográficos das atividades desenvolvidas com os materiais adquiridos;
- Relatório de acompanhamento dos acolhidos e funcionários com suspeita ou confirmação de contágio com o COVID-19;
- Relatório psicossocial; e
- Relatório do rendimento escolar do acolhido.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a serem repassadas em parcela única.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Aquisição de bens de consumo	R\$3.260,00
Eletroeletrônicos (aparelho de som, batedeira, ferro de passar roupa, forno, liquidificador, notebook, projetor multimídia, purificador/refrigerador de	R\$18.200,00



Agência Adventista de
Desenvolvimento e Recursos
Assistenciais Sudeste Brasileira

CNPJ nº. 16.524.054/0002-77,
Av. Portugal 21, Bairro Jardim Atlântico,
Belo Horizonte MG
CEP: 37557-064



água, sanduicheira elétrica, televisão, ventilador, videogame, microondas).	
Mobiliário (armário, arquivo, cama, gaveteiro, quadros utilitários, carrinho bebe, mesa/cadeira infantil, prateleira, sapateira, varal de chão, cama elástica, mesa de escritório, cozinha de aço, painel de Televisão, quadro cortiça, quadro planejamento, prateleira de aço).	R\$4.930,00
Elerodomésticos (assadeira inox, chuveiro, panela de pressão, ventilador, faqueiro, prancha de cabelo, secador de cabelo, filtro galão de água).	R\$3.610,00
VALOR TOTAL:	R\$ 30.000,00

11. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 20 de julho de 2020.


Herber Magdiel-Silveira Kalbermatter
Dirigente ADRA